

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	4
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	9
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	10
h) Superintendência de Planejamento Institucional	14
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	15
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	17
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

## I - DIRETORIA

### 1 - CONDIÇÃO ESPECIAL - SC/CE - 25-047. (\*)

Condição Especial Aplicável ao Controle para Seleção do Reversor de Empuxo.

Aprovada pela Resolução nº 412, de 7 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2017, Seção 1, página 54.

(\*) Anexo I ao BPS.

### 2 - EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1.641/CRG/ANAC, de 16 de agosto de 2012, publicada no BPS v.7 nº 33, de 17 de agosto de 2012. Com fundamento nos arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 e 35, II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista as informações contidas no processo nº 00058.053967/2012-71 e, considerando a ocorrência da prescrição da ação disciplinar, nos termos do art. 142, II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, decido pelo arquivamento do processo.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

### 3 - PORTARIA Nº 751, DE 7 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL-ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 3º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.506788/2017-54, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CÁSSIO CASTRO DIAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1467237, para compor, na qualidade de Membro Julgador, as sessões de julgamento realizadas pela Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

### 4 - PORTARIA Nº 845, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL-ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 3º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.506788/2017-54, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO CAMARGO CASSIMIRO, matrícula SIAPE nº 1624880, para compor, na qualidade de Membro Julgador, as sessões de julgamento realizadas pela Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

## **5 - PORTARIA Nº 901, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Concessão de licença para tratar de interesses particulares.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 3º, inciso II, da Portaria Normativa SEGRT/MP nº 35, de 1º de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00065.512106/2016-72, resolve:

Art. 1º Conceder a licença para tratar de interesses particulares ao servidor LEANDRO SILVEIRA, ocupante do cargo Especialista em Regulação de Aviação Civil, Classe A, Padrão IV, matrícula SIAPE nº 2038367, em exercício na Gerência de Certificação de Organizações de Instrução da Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, na Representação Regional de São José dos Campos, pelo prazo de 3 (três) anos, com termo inicial em 22 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

---

---

## **II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**

### **CORREGEDORIA**

#### **1 - PORTARIA Nº 905, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.052530/2012-10, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.146/CRG, de 15 de maio de 2014, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 207/CRG, de 18 de janeiro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 70/CPAD/052530/ANAC, de 14 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

## **2 - PORTARIA Nº 907, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00065.034239/2013-51, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.984/CRG, de 14 de novembro de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 206/CRG, de 18 de janeiro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 46/CPAD/034239/ANAC, de 14 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

## **3 - PORTARIA Nº 908, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.084678/2015-66, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.370/CRG, de 10 de setembro de 2015, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 291/CRG, de 25 de janeiro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 014/CPAD/084678/ANAC, de 15 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

#### **4 - RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 776/CRG, de 8 de março de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 10, de 10 de março de 2017, onde se lê..."processo nº 00058.513248/2017-46..." leia-se "...processo nº 00058.513248/2016-46...".

---

---

### **AUDITORIA INTERNA**

#### **1 - PORTARIA Nº 884, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Designa servidores para a realização de ação de Autoavaliação de Controles na Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.507822/2017-16, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor equipe para realizar ação de Autoavaliação de Controles no processo "Acompanhamento de Investimento e Obras em Aeroportos Concedidos":

I - KEILA ROCHA JERÔNIMO LEITE BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1639313, na qualidade de supervisora; e

II - LEONARDO SAUSMIKAT BRUNO BITENCOURT, matrícula SIAPE nº 1625506.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam autorizados a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**COSME LEANDRO DO PATROCINIO**

**2 - PORTARIA Nº 885, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Designa servidores para a realização de ação de Autoavaliação de Controles na Superintendência de Padrões Operacionais.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.507826/2017-96, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor equipe para realizar ação de Autoavaliação de Controles no processo “Fiscalização de Empresas de Transporte Aéreo RBAC 135”:

I - KEILA ROCHA JERÔNIMO LEITE BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1639313, na qualidade de supervisora; e

II - MARIA THEREZA FADEL GRACIOSO, matrícula SIAPE nº 1690835.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam autorizados a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

**3 - PORTARIA Nº 886, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Designa servidores para a realização de ação de Autoavaliação de Controles na Superintendência de Ação Fiscal.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.507828/2017-85, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor equipe para realizar ação de Autoavaliação de Controles no processo “Fiscalização da Prestação de Serviço de Transporte Aéreo”:

I - KEILA ROCHA JERÔNIMO LEITE BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1639313, na qualidade de supervisora; e

II - ARTHUR ASSUMPTÃO, matrícula SIAPE nº 1648993.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam autorizados a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

#### **4 - PORTARIA Nº 887, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Designa servidores para a realização de ação de Autoavaliação de Controles na Assessoria de Comunicação Social.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.507832/2017-43, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor equipe para realizar ação de Autoavaliação de Controles no processo “Gestão dos Canais de Comunicação Corporativa”:

I - KEILA ROCHA JERÔNIMO LEITE BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1639313, na qualidade de supervisora; e

II - SIRLEIDE AIRES TAVARES, matrícula SIAPE nº 1579592.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam autorizados a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

---

**5 - PORTARIA Nº 888, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Designa servidores para a realização de ação de Autoavaliação de Controles na Assessoria Parlamentar.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.507838/2017-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor equipe para realizar ação de Autoavaliação de Controles no processo “Relacionamento com o Poder Legislativo”:

I - KEILA ROCHA JERÔNIMO LEITE BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1639313, na qualidade de supervisora; e

II - ALESSANDRA MARIA DIAS EVERTON, matrícula SIAPE nº 1099941.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam autorizados a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

**6 - PORTARIA Nº 893, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Designa servidores para a realização de ação de Autoavaliação de Controles na Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.507853/2017-69, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor equipe para realizar ação de Autoavaliação de Controles no processo “Monitoramento de Voos Autorizados”:

I - KEILA ROCHA JERÔNIMO LEITE BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1639313, na qualidade de supervisora; e



II - DAVID QUEIROZ PINTO JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1439286.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam autorizados a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

## **7 - PORTARIA Nº 896, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Designa servidores para a realização de ação de Autoavaliação de Controles na Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.507857/2017-47, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor equipe para realizar ação de Autoavaliação de Controles no processo “Gestão de Ocorrência Aeronáutica”:

I - KEILA ROCHA JERÔNIMO LEITE BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1639313, na qualidade de supervisora; e

II - MARTA PEREIRA DE FARIAS, matrícula SIAPE nº 1478044.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam autorizados a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

---

**8 - PORTARIA Nº 898, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Designa servidores para a realização de ação de Autoavaliação de Controles na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.507861/2017-13, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor equipe para realizar ação de Autoavaliação de Controles no processo “Fiscalização da Segurança Operacional e AVSEC de Aeródromos”:

I - KEILA ROCHA JERÔNIMO LEITE BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1639313, na qualidade de supervisora; e

II - EDUARDO HENRIQUE TELES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1539647.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam autorizados a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

**III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS****SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS****1 - PORTARIA Nº 805, DE 9 DE MARÇO DE 2017.**

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF Resolução nº 338/2014.

O SUPERINTENDENTE DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 32, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.507134/2017-48, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF Resolução nº 338/2014, referente à Resolução nº 338, de 22 de julho de 2014.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente à Resolução nº 338, de 2014 (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/resolucoes/resolucoes-2014/resolucao-no-338-de-22-07-2014>).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

## **2 - PORTARIA Nº 826, DE 10 DE MARÇO DE 2017. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimento MPR/SAS-210-R00.

O GERENTE TÉCNICO DE ANÁLISE ECONÔMICA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso I, da Portaria nº 2588, de 29 de setembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 00058.507372/2017-53, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SAS-210-R00, que trata dos procedimentos da Gerência Técnica de Análise Econômica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO ALVES SILVA RIBEIRO

(\*) Anexo II ao BPS.

---

## **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

### **1 - PORTARIA Nº 851, DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.029743/2015-91, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 012/ANAC/2015, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0007-07, cujo objeto consiste na prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais nas modalidades nacional e internacional, bem como a venda de produtos postais, exclusivos da ECT:

I - EDUARDO AUGUSTO DE ARAÚJO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 3545836, contato telefônico nº (61) 3314-4469, na qualidade de Gestor Titular; e

II - CARLOS ALMEIDA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1544404, contato telefônico nº (61) 3314-4162, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.434/SAF, de 11 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 24, de 12 de junho de 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

## **2 - PORTARIA Nº 852, DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.029743/2015-91, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 13/ANAC/2015, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0007-07, cujo objeto consiste na prestação de serviços de encomenda nas modalidades normal e expressa (PAC e SEDEX):

I - CARLOS ALMEIDA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1544404, contato telefônico nº (61) 3314-4162, na qualidade de Gestor Titular; e

II - EDUARDO AUGUSTO DE ARAÚJO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 3545836, contato telefônico nº (61) 3314-4469, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.435/SAF, de 11 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 24, de 12 de junho de 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

---

**3 - PORTARIA Nº 859, DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

Institui Comissão de Inventário de Coleções e Materiais Bibliográficos.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, incisos XI e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.507678/2017-18, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário de bens integrantes da conta 1.2.3.1.1.04.02 “Coleções e Materiais Bibliográficos”, no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1567499, na qualidade de Presidente;

II - RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1527294;

III - HUGO JUNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 1241405;

IV - LUIZ PAULO BELTRÃO FREDERICO, matrícula SIAPE nº 1580762;

V - ANA TEREZA DE PAOLI, matrícula SIAPE nº 1580645;

VI - MARILZA BESSA, matrícula SIAPE nº 1051849, e

VII - EMÍLIA DA CRUZ NOUTEL, matrícula SIAPE nº 0207542.

Art. 3º Compete à Comissão as seguintes atribuições:

I - a catalogação dos materiais;

II - sua avaliação, com indicação para incorporação ou desfazimento; e

III - demais medidas necessárias para o efetivo controle e saneamento dos bens da referida conta.

Art. 4º A presente Portaria terá a validade de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

**4 - PORTARIA Nº 904, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.086272/2016-07, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 29/ANAC/2016, firmado com a empresa YYS TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 10.383.485/0001-01, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Gerenciamento de Disponibilidade e Qualidade das Aplicações Tecnológicas e dos Serviços de Banco de Dados, e serviços associados:

I - Gestor do Contrato:

a) JOSÉ ANTONIO LIMA E SILVA, matrícula SIAPE nº 662683, contato telefônico nº (61) 3314-4193, na qualidade de titular; e

b) ARTHUR VICTOR GANZERT, matrícula SIAPE nº 1740614, contato telefônico nº (61) 3314-4920, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) ARTHUR VICTOR GANZERT, matrícula SIAPE nº 1740614, contato telefônico nº (61) 3314-4920, na qualidade de titular; e

b) RAFAEL LINHARES DIAS, matrícula SIAPE nº 1626088, contato telefônico nº (61) 3314-4746, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ÉRICA JORDANA BENTO VIANA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1779565, contato telefônico nº (61) 3314-4191, na qualidade de titular; e

b) LEANDRO SANTOS GRAPIUNA, matrícula SIAPE nº 2031664, contato telefônico nº (61) 3314-4206, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, contato telefônico nº (61) 3314-4120, na qualidade de titular; e

b) PABLO NASCIMENTO SOARES, matrícula SIAPE nº 1013342, contato telefônico nº (61) 3314-4779, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3.838/SAF, de 23 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço-BPS v.11, nº 51, de 23 de dezembro de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

---

---

## **SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL**

### **1 - PORTARIA Nº 809, DE 9 DE MARÇO DE 2017.**

Revoga o Manual de Procedimentos MPR/SPI-801-R00.

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.047415/2015-76, resolve:

Art. 1º Revogar o Manual de Procedimentos MPR/SPI-801-R00, intitulado "Parcerias com Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento", aprovado pela Portaria nº 1.192/SPI, de 20 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA

### **2 - PORTARIA Nº 906, DE 15 DE MARÇO DE 2017. (\*)**

Homologa o resultado do processo seletivo para a concessão do ressarcimento de despesas para obtenção de certificação profissional em gerenciamento de projetos.

OS SUPERINTENDENTES DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhes confere o art. 5º da Portaria nº 3.410/DIRP, de 18 de novembro de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.509567/2016-57, resolvem:

Art. 1º Homologar, nos termos do Anexo desta Portaria, o resultado do processo seletivo para a concessão do ressarcimento de despesas efetuadas na obtenção de certificação profissional em gerenciamento de projetos, conforme Edital nº 17/SPI/SGP, de 19 de dezembro de 2016.

---

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA  
Superintendente de Planejamento Institucional

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR  
Superintendente de Gestão de Pessoas

(\*) Anexo III ao BPS.

---

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### 1 - PORTARIA Nº 829, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Institui o Ponto Focal de TI e o Gestor de Sistema na qualidade de interlocutor com esta Superintendência em assuntos negociais referentes ao sistema.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem art. 39 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do Processo nº 00058.508785/2016-74, resolve:

Art. 1º Instituir o Ponto Focal de TI em cada Unidade Organizacional da ANAC - UORG com a finalidade de qualificar, integrar e priorizar as necessidades de Tecnologia da Informação entre as Unidades da Agência.

§ 1º O Ponto Focal de TI será o interlocutor principal junto à Superintendência de Tecnologia da Informação - STI para os assuntos relativos aos projetos e necessidades de Tecnologia da Informação da unidade representada.

§ 2º O Ponto Focal de TI deverá ter conhecimento de todos os processos de trabalho e de todos os núcleos informacionais de sua unidade, além de capacidade e disponibilidade para análise e acompanhamento das necessidades de Tecnologia de Informação que tenham relação com esses processos;

Art. 2º São atribuições do Ponto Focal de TI:

I - coordenar, com os Gestores de Sistemas de sua unidade, a priorização de demandas de TI entre os sistemas e os núcleos informacionais sob a gestão de sua unidade junto à STI e ao Comitê de TI;

II - acompanhar os projetos de TI de sua unidade inseridos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI;



III - acompanhar junto à STI a evolução das solicitações desenvolvimento e de sustentação de TI encaminhadas pelos Gestores de Sistemas;

IV - coordenar o processo de implantação das soluções de TI desenvolvidas para a UORG que representa; e

V - representar a UORG junto à STI e ao comitê de TI nas questões relativas aos processos e diretrizes de desenvolvimento departamental.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no inciso III do caput, o servidor designado como Ponto Focal de TI poderá ser designado como Gestor titular ou substituto de um ou mais sistemas.

Art. 3º Os Pontos Focais de TI e respectivos substitutos deverão ser servidores públicos em exercício na Agência e serão indicados pelo chefe da UORG que ele representa.

Art. 4º O Gestor do Sistema e respectivo substituto serão indicados pelo chefe da UORG. Ambos deverão ser servidores do quadro permanente da Agência e possuir conhecimento sobre o processo de negócio do sistema sob sua responsabilidade.

Art. 5º São atribuições do Gestor do Sistema:

I - acompanhar os projetos e as demandas de manutenção do sistema de acordo com a Metodologia de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas (MDMS) e demais diretrizes, além da operação e suporte à utilização da solução, manutenção da relação de usuários e privilégios do sistema sob sua responsabilidade;

II - prestar orientações e esclarecimentos quanto à utilização do sistema sob sua responsabilidade;

III - registrar, formalizar e priorizar as demandas de TI relativas ao sistema sob sua responsabilidade;

IV - apoiar o Ponto Focal de TI na priorização das demandas da sua unidade;

V - apoiar a identificação e registro da classificação dos dados do sistema de sua responsabilidade de acordo com a Lei de Acesso a Informação e normativos relacionados;

VI - apoiar a disseminação de conhecimento e a capacitação na utilização dos sistemas sob sua responsabilidade; e

VII - responder a manifestações escritas de usuários referentes aos sistemas sob sua responsabilidade, quando da provocação de usuários externos à ANAC, por meio da Ouvidoria - OUV, ou outras áreas internas da ANAC.

Art. 6º Os Pontos Focais de TI e os Gestores dos Sistemas serão formalmente designados por meio Portaria.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 2.726/STI, de 17 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 42, de 18 de outubro de 2013.

GUSTAVO SANCHES

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS****1 - PORTARIA Nº 580, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Remove servidor a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00065.506562/2017-64, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, o servidor LEANDRO BORGES ALCÂNTARA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 2442328, lotado na Superintendência de Administração e Finanças - SAF e em exercício na Gerência Técnica de Administração e Finanças do Rio de Janeiro - GTAF/RJ, para ser lotado na Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP e ter exercício na Gerência Técnica de Capacitação - GTCA, no Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**2 - PORTARIA Nº 624, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00066.500929/2017-26, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor CHRISTIAN FREITAS PEREIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1495777, lotado na Superintendência de Planejamento Institucional - SPI, no Rio de Janeiro/RJ e em exercício na Gerência de Informação e Análise Estratégica - GIAE, para ser lotado na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO e ter exercício na Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121 - GCTA no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**3 - PORTARIA Nº 625, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Remove servidora de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, inciso I do art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e tendo em vista o que consta do processo nº 00065.508351/2017-66, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, a servidora PATRÍCIA ALMEIDA DE REZENDE, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1585198, lotada na Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP e em exercício na Gerência Técnica de Capacitação - GTCA, no Rio de Janeiro/RJ, para ser lotada na Superintendência de Administração e Finanças - SAF e ter exercício na Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro - GTAF/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **4 - PORTARIA Nº 640, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.500883/2017-44, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor FLÁVIO SÉRGIO GOMES DE MORAIS, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1740372, licença capacitação no período de 2 de maio de 2017 a 30 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 25 de julho de 2011 a 22 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **5 - PORTARIA Nº 665, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.505356/2017-26, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor JEFFERSON PAULO PEREIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2586255, licença capacitação no período de 22 de maio de 2017 a 19 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 14 de novembro de 2007 a 11 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**6 - PORTARIA Nº 680, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.508699/2016-61,

Art. 1º Conceder ao servidor JOÃO CARLOS CHERINI, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 2030193, licença capacitação no período de 1º de maio de 2017 a 29 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 31 de janeiro de 2010 a 29 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**7 - PORTARIA Nº 746, DE 6 DE MARÇO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013 e considerando o que consta do processo nº 00065.505584/2017-15, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MIGUEL BASTOS ROMÃO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1587120, licença capacitação no período de 10 de abril a 8 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 4 de janeiro de 2008 a 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**8 - PORTARIA Nº 747, DE 6 DE MARÇO DE 2017. (\*)**

Aprova os Manuais de Procedimentos  
MPR/SGP-003-R02, MPR/SGP-501-R02,  
MPR/SGP-510-R01 e MPR/SGP-700-R02.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.506761/2017-61, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Anexos desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SGP-003-R02, intitulado "Programa de Incentivo Educacional e Afastamento para Realização de Pós-Graduação", MPR/SGP-501-R02, intitulado "Mapeamento de Processos da SGP", MPR/SGP-510-R01, intitulado "Elaboração de Relatórios Gerenciais" e MPR/SGP-700-R02, intitulado "Respostas às Demandas Internas e Externas".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(\*) Anexos IV ao VII.

#### **9 - PORTARIA Nº 830, DE 10 DE MARÇO DE 2017.**

Concede licença por motivo de afastamento de cônjuge.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 81, inciso II, e 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00065.508779/2017-17,

Art. 1º Conceder licença por motivo de afastamento de cônjuge ao servidor BRUNO FERREIRA MEDEIROS DA SILVA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1651215, lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, com exercício na Gerência Técnica de Infraestrutura e Operações Aeroportuárias - GTOP, por tempo indeterminado e sem remuneração, a contar de 27 de março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **10 - PORTARIA Nº 837, DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013 e considerando o que consta do processo nº 00066.503891/2017-43, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ALISON PAULO DA LUZ, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1643571, licença capacitação nos períodos de 27 de março a 25 de abril de 2017, de 2 a 31 de outubro de 2017 e de 26 de fevereiro a 27 de março de 2018, referente ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2008 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **11 - PORTARIA Nº 842, DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, no inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.505951/2017-61, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor JOSÉ LUIS RODRIGUES, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1738275, lotado na Gerência-Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais - GRTREG e em exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Galeão - NURAC-GIG/RJ, para ser lotado na Superintendência de Ação Fiscal - SFI e ter exercício na Gerência de Planejamento e Inteligência - GPIN, no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

---

---

**Ana Carolina Pires da Motta**  
**Chefe da Assessoria Técnica**